PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agrolândia

Secretaria de Desenvolvimento Empresarial e do Turismo.

Necessidade da Administração: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de apresentação de show do Grupo Família Costa, CNPJ: 45.493.130/0001-41, endereço: Rua: SC 281, nº s/n, Bairro: Ribeirão Xaxim, Agrolândia SC, CEP: 88420-000, na programação da XXXIV Fecol

2024 no dia 27-07-2024

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demostrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos

interesses e as necessidades da Administração.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM O GRUPO FAMÍLIA COSTA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA DURANTE A XXXIV FECOL. A APRESENTAÇÃO REALIZAR-SE-Á

NO DIA 27 DE JULHO DE 2024, A PARTIR DAS 13H00.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A FECOL – Festa da Colheita, realizada em julho, foi comemorada pela primeira vez no ano de 1978, primeiramente denominada Festa do Município, em comemoração ao dia do Agricultor e aniversário da emancipação político-administrativa de Agrolândia, no dia 25 de julho. Na época, a Igreja Luterana já realizava uma festa religiosa com o nome de Festa da Colheita. Como no município não havia nenhuma cultura que se destacasse, optou-se por homenagear todas as culturas adotando o nome já existente de Festa da Colheita. Assim todos os anos se realizavam a Festa do Município, mas em 1989 realizou-se a primeira Festa Estadual da Colheita em âmbito maior, com torneio de gado leiteiro, exposição industrial, etc... Durante as festividades ocorre a tradicional Feijoada gratuita à população,

desfile de carros alegóricos realizados pelas comunidades rurais, exposições e várias outras atrações. É mais uma festa importante da Região que valoriza a cultura, as tradições e o trabalho de todos que fazem do Alto Vale umas das regiões mais próspera de Santa Catarina. A XXXIV FECOL será realizada nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2024, no Município de AGROLÂNDIA, Estado de Santa Catarina.

Tendo em vista as festividades alusivas ao Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Agrolândia, que faz parte do Calendário Oficial de Eventos deste Município, e possui tradição na valorização e divulgação da cultura alemã, a Administração pública optou na contratação dos itens para realizar o evento. O município possui uma estrutura física, porém não dispõe de pessoal disponível, qualificado e suficiente para atuar em todas as áreas do evento, assim se justifica e mostra-se necessária a contratação dos serviços descritos no OBJETO do presente Termo de Referência na certeza de obter os serviços com qualidade, eficiência e agilidade, o que em muito contribuirá para o alcance dos objetivos e metas que essa municipalidade deseja atingir, inclusive para a promoção da imagem do município no Estado. Em cumprimento às atividades previstas no seu planejamento para realização da XXXIV FECOL, e não dispondo de mão de obra suficiente para a prestação dos serviços necessários à realização desse evento. E considerando a necessidade de organização para a realização desse evento já programado, justificamos a necessidade da contratação dos serviços abaixo discriminados, a fim de se buscar transparência e economia na contratação dos mesmos.

A contratação **Musical Família da Costa** terá objetivo de atrair muitos admiradores, sendo uma das bandas que vem se destacando a cada dia no cenário musical, levando muita qualidade, profissionalismo e música boa para seu público.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Agrolândia, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de Banda têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por

meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do Art. 74, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal n°14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

ITEM	QUA NT	UNID	ОВЈЕТО
01	01	UN	Apresentação musical ao vivo, com repertório gospel apresentação será dia 27-07- 2024 a partir as 13hrs no Palco Central.
			Show com 1:30 h de duração.
			Transporte, hospedagem da equipe, van local, carregadores, alimentação estão incluso no valor.

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi verificado que a contratação do grupo **Família da Costa** atende todos os requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação da banda para integrar o evento de shows. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** considerando valores praticado por outros órgãos públicos. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação exclusiva do Grupo **Família da Costa**, sendo que a prestação de serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende proporcionar momentos de diversão a população Agrolandense e região, visando também a economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e melhoria da qualidade de vida à sociedade, visto que não possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para os serviços em tela.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, como locação de tendas, cadeiras plásticas. gradil, geradores, serviços de limpeza, serviços de segurança e contração de empresa forneadora dos ingredientes da feijoada.

Também foi identificada a necessidade de contratação por inexigibilidade das outras contratações artísticas presentes no cronograma com Arni Schafer, Família Costa e Cleide Gaiteira.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia 05 de Julho de 2024.

Soeli Pickler

Secretário de Desenvolvimento Empresarial e do Turismo